

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS



PROCESSO:

00271/2026

21/01/2026

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/CCL

ASSUNTO

Encaminha Ofício Nº 019/2026 - Solicitando Aditivo de 25% do Contrato Nº 001 do Pregão Eletrônico Nº 006/2025-SRP da Ata de Registro de Preços Nº 045/2025 - Aquisição de Materiais Hidráulicos para Atender as Necessidades do SAAE.

OFÍCIO SAAE Nº 019/2026

Caxias - MA, 20 de janeiro de 2026

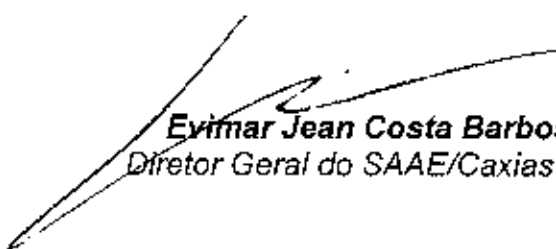
À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
ATT.: IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
PRESIDENTE
NESTA

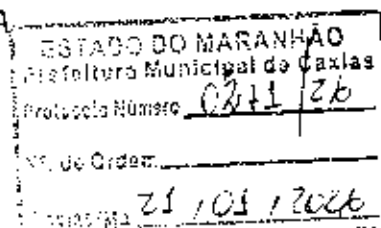
Prezados Senhores,

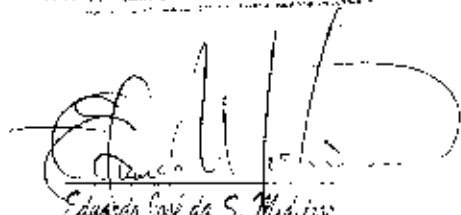
Vimos através deste solicitar que seja celebrado o Termo de Aditivo de 25% do Contrato Nº 001 do Pregão Eletrônico Nº 006/2025, Ata de Registro de Preços Nº 045/2025, referente a Aquisição de Materiais Hidráulicos, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA, conforme documentação anexa.

Aproveito o ensejo para reiterar a V.S.as, protestos de estima e elevadas considerações.

Atenciosamente,


Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral do SAAE/Caxias - MA




Eduardo José da S. Medeiros
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

MEMORANDO/SAAE/COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA Nº 014/2026

De: Shirlenna Samara Bezerra Viana – Coordenadora Administrativo Financeiro

Para: Evimar Jean Costa Barbosa – Diretor Geral

Assunto: Pedido de Termo Aditivo.

Senhor Diretor,

A coordenação Administrativa/Financeira vem por meio deste, solicitar que autorize o termo de Aditivo de 25% do Contrato Nº 001 do Pregão Eletrônico Nº 006/2025, Ata de Registro de Preços Nº 045/2025, referente a Aquisição de Materiais Hidráulicos, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

Sem mais para o momento e no aguardo de seu pronto atendimento, faço votos de estima e apreço.

Caxias - MA, 20 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,



Shirlenna Samara Bezerra Viana
Coordenadora Administrativo Financeiro

TERMO DE JUSTIFICATIVA

A Vossa Senhoria, o Senhor.
Eng. Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral

A solicitação da prorrogação o termo de Aditivo de 25% do Contrato Nº 001 do Pregão Eletrônico Nº 006/2025, Ata de Registro de Preços Nº 045/2025, referente a Aquisição de Materiais Hidráulicos, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA, faz-se necessário conforme motivos abaixo elencados:

Tendo em vista o grande aumento de extensão de redes nas zonas rurais e urbana do município de Caxias no exercício de 2025, feitos com recurso próprio e execução direta desta autarquia, houve consequentemente a grande procura de novas ligações de água, com isso, o consumo desses materiais teve um aumento significativo, chegando os nossos estoques de materiais hidráulicos a ficarem comprometidos, levando praticamente ao nível mínimo, diante disso está coordenação já está providenciando um novo processo para aquisição desses materiais que serão encaminhados para a Comissão Central de Licitação, para formalizarem um novo processo de aquisição dos mesmos. Considerando que o objeto requerido, aquisição de Material Hidráulico, é de extrema importância, e por ser um material essencial para garantir todas as instalações, de natureza hidráulica, que se destinam a produzir, armazenar, conduzir, distribuir e registrar as águas do sistema de abastecimento levada até os consumidores, e auxiliar para realização das atividades de engenharia, considera-se um material essencial no auxílio do abastecimento de água e manutenção desta autarquia.

Além disso, levando-se em consideração o fator "Custo - Benefício", em favor da administração pública, no que o município terá expressiva vantagem, visto que continuará a contratar o objeto sem qualquer reajuste.

Portanto, objetivando o princípio da economicidade processual e ainda a necessidade da aquisição do objeto pelo mesmo preço e condições constantes no contrato inicial, bom como sendo econômico para administração do SAAE, solicita-se o termo aditivo de 25% da quantidade dos itens, durante e vigência do início a partir da assinatura, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

Caxias - MA, 20 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,

553 Viana

Shirlenna Samara Bezerra Viana
Coordenadora Administrativo Financeiro



Saneamento para os caxienses

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961
CNPJ: 06.098.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento



www.caxias.ma.gov.br

Anexo I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANTIDADE TOTAL DO CONTRATO	25% da QUANTIDADE TOTAL (QUANTIDADE A SER ADITIVADA)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
8	ADAPTADOR PVC LR DN 60X2	TIGRE	PÇ	800	200	R\$ 7,49	R\$ 1.498,00
9	ADAPTADOR PVC LR DN 85X3	TIGRE	PÇ	50	12	R\$ 13,95	R\$ 167,40
10	ADAPTADOR PVC P/ CX D'AGUA DN 110MM	KRONA	PÇ	30	7	R\$ 134,80	R\$ 943,60
13	ADAPTADOR PVC P/ CX D'AGUA DN 75MM	TIGRE	PÇ	5	1	R\$ 78,00	R\$ 78,00
17	ADESIVO P/ PVC 75 G	POLYTUBES	PÇ	7.500	1875	R\$ 5,10	R\$ 9.562,50
18	ADESIVO P/ PVC 75 G	POLYTUBES	PÇ	2.500	625	R\$ 5,10	R\$ 3.187,50
20	ANEL DE BORRACHA CHATO AFX DN 100MM	TAMPELLI	PÇ	30	7	R\$ 2,49	R\$ 17,43
21	ANEL DE BORRACHA CHATO AFX DN 150MM	TAMPELLI	PÇ	20	5	R\$ 2,42	R\$ 12,10
22	ANEL DE BORRACHA CHATO AFX DN 200MM	TAMPELLI	PÇ	20	5	R\$ 8,46	R\$ 42,30
23	ANEL DE BORRACHA CHATO AFX DN 250MM	TAMPELLI	PÇ	20	5	R\$ 11,14	R\$ 55,70
24	ANEL DE BORRACHA CHATO AFX DN 300MM	TAMPELLI	PÇ	20	5	R\$ 7,34	R\$ 36,70
32	ANEL DE BORRACHA PBA 140MM	TAMPELLI	PÇ	30	7	R\$ 3,83	R\$ 26,81
48	BUCHA RED PVC SOLDÁVEL 25MMX20MM	KRONA	PÇ	7.500	1875	R\$ 5,75	R\$ 10.781,25
49	BUCHA RED PVC SOLDÁVEL 25MMX20MM	KRONA	PÇ	2.500	625	R\$ 5,75	R\$ 3.593,75
55	BUCHA RED PVC SOLDÁVEL 85MMX75MM	KRONA	PÇ	100	25	R\$ 7,28	R\$ 182,00
56	BUCHA RED PVC SOLDÁVEL 85MMX60MM	KRONA	PÇ	390	97	R\$ 7,28	R\$ 706,16





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento



58	CAP PVC PBA DN 85MM	TIGRE	PÇ	50	12	R\$ 12,30	R\$ 147,60
61	CAP PVC SOLDABEL DN 25MM	KRONA	PÇ	600	150	R\$ 0,38	R\$ 57,00
79	COLAR TOMADA PVC DN 50MMX1/2"	TIGRE	PÇ	2.500	650	R\$ 4,89	R\$ 3.178,50
81	CRUZETA PVC PBA DN 60MM	TIGRE	PÇ	10	2	R\$ 25,60	R\$ 51,20
101	FITA VEDA ROSCA 18MMX50M	PULVITEC	PÇ	1.000	250	R\$ 4,68	R\$ 1.170,00
107	JOELHO 90° PVC SOLDABEL 32MM	KRONA	PÇ	390	97	R\$ 1,50	R\$ 145,50
124	LUVA CORRER PVC DEFOFO DN 300MM	ASPERBRAS	PÇ	30	7	R\$ 198,80	R\$ 1.391,60
125	LUVA CORRER PVC DEFOFO DN 400MM	ASPERBRAS	PÇ	12	3	R\$ 614,65	R\$ 1.843,95
131	LUVA CORRER PVC PBA DN 60MM	KRONA	PÇ	5.000	1250	R\$ 4,30	R\$ 5.375,00
133	LUVA CORRER PVC PBA DN 85MM	TIGRE	PÇ	390	97	R\$ 12,10	R\$ 1.173,70
134	LUVA CORRER PVC PBA DN 110MM	TIGRE	PÇ	300	75	R\$ 19,00	R\$ 1.425,00
168	REGISTRO BRONZE DE GAVETA EM BRONZE DN 2 1/2"	DOCOL	PÇ	26	6	R\$ 113,90	R\$ 740,35
174	REGISTRO DE GAVETA FOFO BB JE PBA DN 140/160MM	GOODSTEEL	PÇ	5	1	R\$ 338,90	R\$ 338,90
175	REGISTRO DE GAVETA FOFO BB JE PBA DN 60MM	GOODSTEEL	PÇ	100	25	R\$ 355,60	R\$ 8.890,00
183	REGISTRO PVC ESFERA SOLDABEL DN 40MM	KRONA	PÇ	130	32	R\$ 18,50	R\$ 601,25
190	TAMPA EM FIBRA DE VIDRO P/ CAPACIDADE 15.000LTS	FORTLEV	PÇ	10	2	R\$ 4.825,00	R\$ 9.650,00
222	TUBO PVC EDUTOR GEOMECANICO DN 2"x4MTS	QUALYTUBOS	PÇ	400	100	R\$ 62,00	R\$ 6.200,00

VALOR TOTAL E POR EXTENSO: R\$ 73.204,55 (SETENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E QUATRO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

Caxias - MA, 25 de março de 2025

Atenciosamente,

Shirleena Samara Bezerra Viana
Coordenadora Administrativo Financeiro

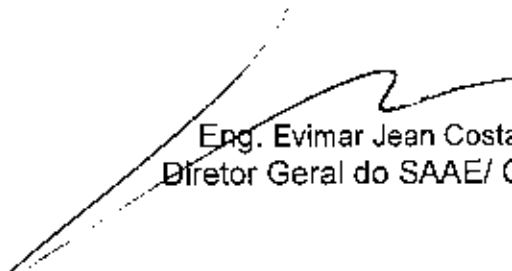
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

A Vossa Senhoria, o Senhor,
Shirlenna Samara Bezerra Viana
Coordenadora Administrativo Financeiro

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, através do **MEMORANDO/SAAE/COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 014/2026** datado em 20 de janeiro de 2026, após análise **AUTORIZO** o primeiro termo Aditivo de 25% do Contrato Nº 001 do Pregão Eletrônico Nº 006/2025, Ata de Registro de Preços Nº 045/2025.

Caxias - MA, 20 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,



Eng. Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral do SAAE/ Caxias - MA



EDIFICAR
CONSTRUTORA

EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 30.642.486/0001-22

16.11.2026 10h
05306054307
0006

TERMO DE ACEITE DE ADITIVO CONTRATUAL

Caxias – MA, 20 de janeiro de 2026

Ao

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA

Ilmo.º. Senhor Diretor Geral – Evimar Jean Costa Barbosa.

Termo de Aceite referente ao contrato Nº 001 do Pregão Eletrônico Nº 006/2025.

Que tem como objeto a Aquisição de Materiais Hidráulicos, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Caxias - MA.

Aceitamos todos os termos da solicitação do termo de Aditivo de 25% do Contrato Nº 001 do Pregão eletrônico Nº 006/2025.

Atenciosamente,

NATHALIA DE OLIVEIRA
SAMPAIO:05306054307

Assinado de forma digital por
NATHALIA DE OLIVEIRA
SAMPAIO:05306054307
Dados: 2026.01.20 17:25:55 -03'00'

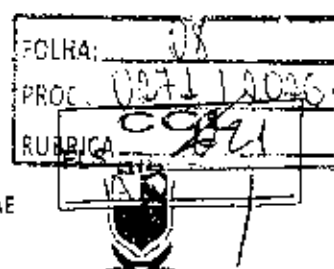
NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO
CPF 053.060.543-07
Sócia Administradora



EDIFICAR
CONSTRUTORA



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961
CNPJ: 06.058.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento



CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 0006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02583/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DO SAAE -
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
CAXIAS - MA, E A EMPRESA EDIFICAR
CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, por meio do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 06.058.900/0001-19, situada na Praça Magalhães de Almeida, 191, Centro, Caxias - MA.

REPRESENTANTE: Diretor Geral, Senhor Evimar Jean Costa Barbosa, portador do CPF/ME nº 257.820.703-82.

CONTRATADA: EDIFICAR CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.642.486/0001-22, situada na Avenida Jerusalém, nº 2591, Sala 02, Bairro: Nova Caxias, na cidade de Caxias, no estado do Maranhão.

REPRESENTANTE: Sr(a). Nathalia de Oliveira Sampaio, portador da cédula de identidade RG nº 024408502003-6 SESP/MA e CPF/ME nº 053.060.543-07

Tendo em vista o que consta no Processo nº 2158/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 032/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de Materiais Hidráulicos para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA. Conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD.	VALOR R\$	VALOR R\$
					UNITÁRIO	TOTAL
8	ADAPTADOR PVC LR DN 60X2"	TIGRE	PÇ	800	R\$ 7,49	R\$ 5.992,00
9	ADAPTADOR PVC LR DN 85X3"	TIGRE	PÇ	50	R\$ 13,95	R\$ 697,50
10	ADAPTADOR PVC P/ CX D'ÁGUA DN 110MM	KRONA	PÇ	30	R\$ 134,80	R\$ 4.044,00
13	ADAPTADOR PVC P/ CX D'ÁGUA DN 75MM	TIGRE	PÇ	5	R\$ 78,00	R\$ 390,00
17	ADESIVO P/ PVC 75 G	POLYTUBES	PÇ	7.500	R\$ 5,10	R\$ 38.250,00
18	ADESIVO P/ PVC 75 G	POLYTUBES	PÇ	2.500	R\$ 5,10	R\$ 12.750,00

20	ANEL DE BORRACHA CHATO AFX DN 100MM	TAMPELLI	PÇ	30	R\$ 2,49	R\$ 74,70
21	ANEL DE BORRACHA CHATO AFX DN 150MM	TAMPELLI	PÇ	20	R\$ 2,42	R\$ 48,40
22	ANEL DE BORRACHA CHATO AFX DN 200MM	TAMPELLI	PÇ	20	R\$ 8,46	R\$ 169,20
23	ANEL DE BORRACHA CHATO AFX DN 250MM	TAMPELLI	PÇ	20	R\$ 11,14	R\$ 222,80
24	ANEL DE BORRACHA CHATO AFX DN 300MM	TAMPELLI	PÇ	20	R\$ 7,34	R\$ 146,80
32	ANEL DE BORRACHA PBA 140MM	TAMPELLI	PÇ	30	R\$ 3,83	R\$ 114,90
48	BUCHA RED PVC SOLDAVEL 25MMX20MM	KRONA	PÇ	7.500	R\$ 5,75	R\$ 43.125,00
49	BUCHA RED PVC SOLDAVEL 25MMX20MM	KRONA	PÇ	2.500	R\$ 5,75	R\$ 14.375,00
55	BUCHA RED PVC SOLDAVEL 85MMX75MM	KRONA	PÇ	100	R\$ 7,28	R\$ 728,00
56	BUCHA RED PVC SOLDAVEL 85MMX60MM	KRONA	PÇ	390	R\$ 7,28	R\$ 2.839,20
58	CAP PVC PBA DN 85MM	TIGRE	PÇ	50	R\$ 12,30	R\$ 615,00
61	CAP PVC SOLDAVEL DN 25MM	KRONA	PÇ	600	R\$ 0,38	R\$ 228,00
79	COLAR TOMADA PVC DN 50MMX1/2"	TIGRE	PÇ	2.600	R\$ 4,89	R\$ 12.714,00
81	CRUZETA PVC PBA DN 60MM	TIGRE	PÇ	10	R\$ 25,60	R\$ 256,00
101	FITA VEDA ROSCA 18MMX50M	PULVITEC	PÇ	1.000	R\$ 4,68	R\$ 4.680,00
107	JOELHO 90° PVC SOLDAVEL 32MM	KRONA	PÇ	390	R\$ 1,50	R\$ 585,00
124	LUVA CORRER PVC DEFOFO DN 300MM	ASPERBRAS	PÇ	30	R\$ 198,80	R\$ 5.964,00
125	LUVA CORRER PVC DEFOFO DN 400MM	ASPERBRAS	PÇ	12	R\$ 614,65	R\$ 7.375,80
131	LUVA CORRER PVC PBA DN 60MM	KRONA	PÇ	5.000	R\$ 4,30	R\$ 21.500,00
133	LUVA CORRER PVC PBA DN 85MM	TIGRE	PÇ	390	R\$ 12,10	R\$ 4.719,00
134	LUVA CORRER PVC PBA DN 110MM	TIGRE	PÇ	300	R\$ 19,00	R\$ 5.700,00
168	REGISTRO BRONZE DE GAVETA EM BRONZE DN 2.1/2"	DOCOL	PÇ	26	R\$ 113,90	R\$ 2.961,40

174	REGISTRO DE GAVETA FOFO BB JE PBA DN 140/160MM	GOODSTEEL	PÇ	5	R\$ 338,90	R\$ 1.694,50
175	REGISTRO DE GAVETA FOFO BB JE PBA DN 60MM	GOODSTEEL	PÇ	100	R\$ 355,60	R\$ 35.560,00
183	REGISTRO PVC ESFERA SOLDABEL DN 40MM	KRONA	PÇ	130	R\$ 18,50	R\$ 2.405,00
190	TAMPA EM FIBRA DE VIDRO P/ CAPACIDADE 15.000LTS	FORTLEV	PÇ	10	R\$ 4.825,00	R\$ 48.250,00
222	TUBO PVC EDUTOR GEOMECANICO DN 2"X4MTS	QUALYTUBOS	PÇ	400	R\$ 62,00	R\$ 24.800,00

1.3. O prazo de vigência deste Termo do Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e terá validade de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

2. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

2.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 303.975,20 (Trezentos e três mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

- 17.15.17.512.0064.2069.0000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

4.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

4.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o índice do mês anterior ao pagamento da parcela.

5. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

5.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

6.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de dias úteis.

6.3. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de dias úteis.

7. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 5. do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXTINÇÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 136, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

12.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

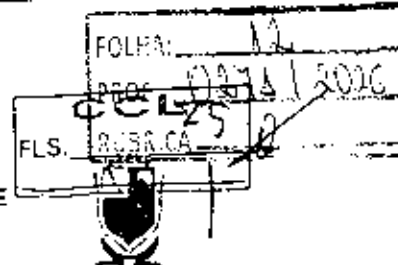
13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961
CNPJ: 06.098.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento



14.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá a CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Caxias (MA), 16 de junho de 2025.


Sr. Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral
CONTRATANTE

NATHALIA DE OLIVEIRA
SAMPALHO.05305054307
Assinado de forma digital por
NATHALIA DE OLIVEIRA
SAMPALHO.05305054307
Data: 2025.06.16 12:11:20 -0500

Sr(a). Nathalia de Oliveira Sampaio
EDIFICAR CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA
CONTRATADO



Ministério do Trabalho e Emprego

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.642.486/0001-22

Certidão nº: 1651665/2026

Expedição: 08/01/2026, às 13:29:16

Validade: 07/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.642.486/0001-22, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 31/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

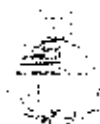
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



FOLHA:	14
PAGE:	021114010
RUBRICA:	2

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 410126/25

Data da

23/12/2025 12:06:58

Inscrição Estadual: 125650850

CPF/CNPJ: 30642486000122

Razão Social: EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA

Endereço: AVE JERUSALEM, 2593 CEP: 65604310 - NOVA CAXIAS

Telefone: (99)84635431

Município: CAXIAS

UF: MA

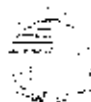
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 23/03/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



0211 1/0026
8

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 120845/25

Data da

23/12/2025 12:07:43

Inscrição Estadual: 125650850

CPF/CNPJ: 30642486000122

Razão Social: EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA

Endereço: AVE JERUSALEM, 2593 CEP: 65604310 - NOVA CAXIAS

Telefone: (99)84635431

Município: CAXIAS

UF: MA

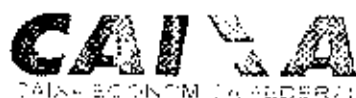
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 23/03/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

12
0241 / 2026
08/01/2026**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 30.642.486/0001-22**Razão****Social:**

EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMERCIO LTDA

Endereço:

AV JERUSALEM 2593 / NOVA CAXIAS / CAXIAS / MA / 65604-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

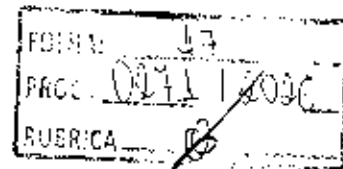
Validade: 30/12/2025 a 28/01/2026**Certificação Número:** 2025123002175314591203

Informação obtida em 08/01/2026 13:48:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA**
CNPJ: **30.642.486/0001-22**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 06:52:45 do dia 19/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/03/2026.

Código de controle da certidão: **6264.D040.DAA1.E97A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Data da consulta: 08/01/2025 19:49:07

Identificação do Contribuinte - INEP - emitido

CNPJ: 30.642.486/0001-22

Endereço: Rua São João, 100 - Centro - São Paulo - SP - CEP: 01000-000 - Fone: (11) 3333-3333

Nome Empresarial: EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMERCIO LTDA

Situação Atual:

* Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 07/06/2018

- Situação no SIMPLEI: NÃO enquadrado no SIMPLEI

+ Mais informações





Processo nº 00271/2026

Eduardo José da S. Martins
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

À Comissão Central de Licitação, para as devidas providências

Caxias-MA, 21/01/2026

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PRAÇA MAGALHÃES DE ALMEIDA, 191

06.088.900/0001-19

Exercício:

2026

Página 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº ____/____.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 17 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE CAXIAS- SAAE
Unidade: 01 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
Proj/Ativ: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA
Dotação: 17.512.0064.2068.0000 3.3.90.30.00
MATERIAL DE CONSUMO
Saldo R\$: 13.370.000,00

Eng. Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral / SAAE Caxias-MA
CREA-MA: 1108168566

Caxias-MA, 21/01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 00271/2026

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO, APROVAÇÃO DO ADITIVO E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Ilmo. Sr.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação

Senhor Presidente,

Em obediência ao que dispõe a lei federal 14.133/2021 e alterações **AUTORIZO** Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supra.

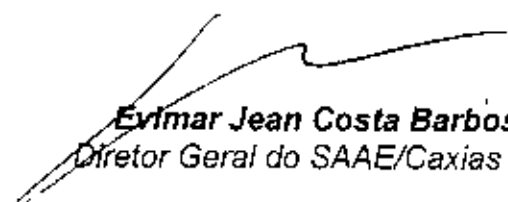
Em obediência ao que dispõe o Artigo 9º, Inciso II do decreto Federal 5450/2000 **APROVO o Termo de Referência anexado aos autos do Processo em epigrafe.**

DECLARO para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

SOLICITO ainda que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

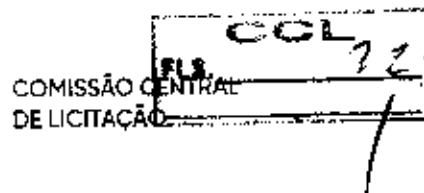
Caxias - MA, 21 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,


Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral do SAAE/Caxias - MA



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



CONSULENTE: COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0271/2026 - SAAE

EMENTA: LICITAÇÃO NA MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO. ADITIVO DE
QUANTITATIVO. POSSIBILIDADE COM BASE NA
LEI 14.133/2021.

1. DO RELATÓRIO

A **COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO** solicitou análise no sentido de opinar acerca da possibilidade do presente termo aditivo de **25% (vinte e cinco por cento)** do quantitativo do **Contrato 001 do Pregão Eletrônico nº 006/2025, Processo Administrativo nº 02583/2025**, celebrado com a empresa **EDIFICAR CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA** que tem por objeto a contratação de empresa especializada na aquisição de materiais hidráulicos para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgotos do Município de Caxias – MA, anexado ao processo encontram-se:

- a) Ofício nº 019/2026-SAAE, datado de 20 de janeiro de 2026, assinado pelo Sr. Evimar Jean Costa Barbosa, Diretor Geral do SAAE;
- b) Memorando e Termo de Justificativa do aditamento, datado de 20 de janeiro de 2026, assinado pela Sra. Shirlenna Samara Bezerra Viana, Coordenadora do Administrativo Financeiro;
- c) Termo de Justificativa, assinado pela Coordenadora do Administrativo Financeiro, Sra. Shirlenna Samara Bezerra Viana;
- d) Anexo 01, com valores já acrescidos, conforme solicitados;
- e) Termo de aceite da empresa **EDIFICAR CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA**;
- f) Cópia do Contrato nº 001 da Ata de Registro de Preços nº 045/2025 do Pregão Eletrônico nº 006/2025, processo administrativo nº 2583/2025;
- g) Cópia do 1º termo de aditivo de prazo e do extrato do respectivo aditivo;
- h) Certidões negativas débitos da empresa;



- i) Dotação Orçamentária assinada pelo Sr. Evimar Jean Costa Barbosa, datado de 21 de janeiro de 2026;
- j) Autorização Orçamentária e Financeira, datada de 21 de janeiro de 2026 e assinada pelo Sr. Evimar Jean Costa Barbosa, Diretor Geral do Serviço Autônomo SAAE / Caxias - MA;

É o breve relatório. Passo a opinar.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

A Secretaria responsável justifica a necessidade do presente aditamento, referente ao **Contrato nº 001 da Ata de Registro de Preços nº 045/2025 do Pregão Eletrônico nº 006/2025, processo administrativo nº 2583/2025**, essa secretaria responsável justifica a necessidade do presente aditamento, *"Tendo em vista o grande aumento de extensão de redes nas zonas rurais e urbana do Município de Caxias no exercício de 2025, feitos com recurso próprio e execução direta desta autarquia, houve consequentemente a grande procura de novas ligações de água, com isso, o consumo desses materiais teve um aumento significativo, chegando os nossos estoques de materiais hidráulicos a ficarem comprometidos, levando praticamente ao nível mínimo, diante disso está coordenação já está providenciando um novo processo para aquisição desses materiais que serão encaminhados para a Comissão Central de Licitação, para formalizarem um novo processo de aquisição dos mesmos."* (sic)

Portanto, objetivando o princípio da economia processual e ainda a necessidade de continuação dos serviços, e levando em consideração a demanda superior à prevista no plano anual, ocasionando **ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO OBJETO CONTRATUAL**, conforme artigo 124, alínea "b" da lei 14133/2021", tem-se o presente termo aditivo em **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial, durante a vigência do respectivo contrato, com início a partir de sua assinatura, tudo em conformidade com o disposto do **art. 124, inciso I**, e do **artigo 125 caput da Lei nº 14.133/2021**.

Verifica-se que o contrato administrativo firmado entre as partes em consonância com a Lei de Licitações prevê a possibilidade solicitada, vejamos:

Art.124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:



I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo das partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou a decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

Entretanto, deve-se salientar que o art. 125, menciona uma limitação de acréscimo, a esta possibilidade, vejamos:

Art 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, serviços ou nas compras e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

Assim, ressalta-se que, a solicitação do termo aditivo pelas razões elencadas, encontra-se devidamente justificado, bem como atendidos os princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede ao presente aditamento do Contrato nº 001 da Ata de Registro de Preços nº 045/2025 do



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



Pregão Eletrônico nº 006/2025, processo administrativo nº 2583/2025. Conforme disposto em anexo ao processo em epígrafe.

3. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, OPINO pela possibilidade de realização do presente termo aditivo em 25% (vinte e cinco por cento) no valor do Contrato nº 001 da Ata de Registro de Preços nº 045/2025 do Pregão Eletrônico nº 006/2025, processo administrativo nº 2583/2025, uma vez que a situação concreta estar devidamente justificada, nos termos do art. 124, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, presente no Contrato Inicial, mas apenas depois de verificada a regularidade fiscal da contratada.

Este é o parecer OPINATIVO, salvo melhor juízo, que se submete à apreciação e autorização superior.

Caxias/MA, 22 de janeiro de 2026.

Ely Carlos Rodrigues Chaves
Assessoria Jurídica da Comissão Central de Licitação
OAB/MA 29.749

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 0006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0271/2026
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

Pelo presente instrumento, as partes abaixo identificadas resolvem celebrar o **1º (primeiro) Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 0006/2025** firmado entre o **MUNICÍPIO DE CAXIAS**, por intermédio do **SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA**, e a empresa **EDIFICAR CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **30.642.486/0001-22**, em conformidade com a Lei Federal nº **14.133/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONTRATANTE: Município de Caxias, por meio do **SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias**, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ sob o nº 06.088.900/0001-19, com sede na Praça Magalhães de Almeida, 191, Centro, Caxias – MA.

Representante: Sr. Evimar Jean Costa Barbosa, Diretor Geral, inscrito no CPF nº 257.820.703-82.

CONTRATADA: **EDIFICAR CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **30.642.486/0001-22**, situada na Avenida Jerusalém, nº 2591, Sala 02. Bairro: Nova Caxias, na cidade de Caxias, no estado do Maranhão.

REPRESENTANTE: Sr(a). **Nathalia de Oliveira Sampaio**, portador da cédula de identidade RG nº 024408502003-6 SESP/MA e CPF/MF nº 053.060.543-07.

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº **0271/2026**, e com fundamento no **art. 125, inciso I, alínea “a”, e § 1º da Lei nº 14.133/2021**, as partes ajustam o presente Termo Aditivo, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao quantitativo do Contrato Nº 001 Da Ata De Registro De Preços Nº 045/2025 Pregão Eletrônico 0006/2025, cujo objeto é a aquisição de Materiais Hidráulicos, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA

Esse acréscimo corresponde ao valor de R\$ 73.270,75 (setenta e três mil, duzentos e setenta reais e setenta e cinco centavos), conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	CND	MARCA	QUANTIDADE TOTAL DO CONTRATO	25% da QUANTIDADE TOTAL (QUANTIDADE A SER ADITIVADA)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
------	-----------	-----	-------	------------------------------	--	----------------------	-------------------



8	ADAPTADOR PVC LR DN 60X2"	TIGRE	PÇ	800	200	RS 7,49	RS 1.498,00
9	ADAPTADOR PVC LR DN 85X3"	TIGRE	PÇ	50	12	RS 13,95	RS 167,40
10	ADAPTADOR PVC P/ CX D'AGUA DN 110MM	KRONA	PÇ	30	7	RS 134,80	RS 943,60
13	ADAPTADOR PVC P/ CX D'AGUA DN 75MM	TIGRE	PÇ	5	1	RS 78,00	RS 78,00
17	ADESIVO P/ PVC 75 G	POLYT UBES	PÇ	7.500	1875	RS 5,10	RS 9.562,50
18	ADESIVO P/ PVC 75 G	POLYT UBES	PÇ	2.500	625	RS 5,10	RS 3.187,50
20	ANEL DE BORRACHA CHATO AFX DN 100MM	TAMPE LLI	PÇ	30	7	RS 2,49	RS 17,43
21	ANEL DE BORRACHA CHATO AFX DN 150MM	TAMPE LLI	PÇ	20	5	RS 2,42	RS 12,10
22	ANEL DE BORRACHA CHATO AFX DN 200MM	TAMPE LLI	PÇ	20	5	RS 8,46	RS 42,30
23	ANEL DE BORRACHA CHATO AFX DN 250MM	TAMPE LLI	PÇ	20	5	RS 11,14	RS 55,70
24	ANEL DE BORRACHA CHATO AFX DN 300MM	TAMPE LLI	PÇ	20	5	RS 7,34	RS 36,70
32	ANEL DE BORRACHA PBA 140MM	TAMPE LLI	PÇ	30	7	RS 3,83	RS 26,81
48	BUCHA RED PVC SOLDAVEL 25MMX20MM	KRONA	PÇ	7.500	1875	RS 5,75	RS 10.781,25



49	BUCHA RED PVC SOLDAVEL 25MMX20MM	KRONA	PÇ	2.500	625	R\$ 5,75	R\$ 3.593,7 5
55	BUCHA RED PVC SOLDAVEL 85MMX75MM	KRONA	PÇ	100	25	R\$ 7,28	R\$ 182,00
56	BUCHA RED PVC SOLDAVEL 85MMX60MM	KRONA	PÇ	390	97	R\$ 7,28	R\$ 706,16
58	CAP PVC PBA DN 85MM	TIGRE	PÇ	50	12	R\$ 12,30	R\$ 147,60
61	CAP PVC SOLDAVEL DN 25MM	KRONA	PÇ	600	150	R\$ 0,38	R\$ 57,00
79	COLAR TOMADA PVC DN 50MMX1/2"	TIGRE	PÇ	2.600	650	R\$ 4,89	R\$ 3.178,5 0
81	CRUZETA PVC PBA DN 60MM	TIGRE	PÇ	10	2	R\$ 25,60	R\$ 51,20
101	FITA VEDA ROSCA 18MMX50M	PULVIT EC	PÇ	1.000	250	R\$ 4,68	R\$ 1.170,0 0
107	JOELHO 90° PVC SOLDAVEL 32MM	KRONA	PÇ	390	97	R\$ 1,50	R\$ 145,50
124	LUVA CORRER PVC DEFOFO DN 300MM	ASPERB RAS	PÇ	30	7	R\$ 198,80	R\$ 1.391,6 0
125	LUVA CORRER PVC DEFOFO DN 400MM	ASPERB RAS	PÇ	12	3	R\$ 614,65	R\$ 1.843,9 5
131	LUVA CORRER PVC PBA DN 60MM	KRONA	PÇ	5.000	1250	R\$ 4,30	R\$ 5.375,0 0
133	LUVA CORRER PVC PBA DN 85MM	TIGRE	PÇ	390	97	R\$ 12,10	R\$ 1.173,7 0



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento



134	LUVA CORRER PVC PBA DN 110MM	TIGRE	PÇ	300	75	R\$ 19,00	RS 1.425,00
168	REGISTRO BRONZE DE GAVETA EM BRONZE DN 2.1/2"	DOCOL	PÇ	26	6	R\$ 113,90	RS 740,35
174	REGISTRO DE GAVETA FOFO BB JE PBA DN 140/160MM	GOODS TEEL	PÇ	5	1	R\$ 338,90	RS 338,90
175	REGISTRO DE GAVETA FOFO BB JE PBA DN 60MM	GOODS TEEL	PÇ	100	25	R\$ 355,60	RS 8.890,00
183	REGISTRO PVC ESFERA SOLDAVEL DN 40MM	KRONA	PÇ	130	32	R\$ 18,50	RS 601,25
190	TAMPA EM FIBRA DE VIDRO P/ CAPACIDADE 15.000LTS	FORTLE V	PÇ	10	2	RS 4.825,00	RS 9.650,00
222	TUBO PVC EDUTOR GEOMECAN CO DN 2"X4MTS	QUALY TUBOS	PÇ	400	100	RS 62,00	RS 6.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários para fazer frente ao valor aditado estão alocados na seguinte dotação orçamentária:
• 17.01.17.512.0064.2068.0000 - 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

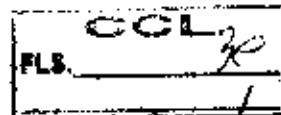
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

3.2. Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser **publicado na forma do art. 94 da Lei nº 14.133/2021**, como condição para sua eficácia. As partes declaram, por estarem justas e acordadas,



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento



que cumprem os requisitos legais e regulamentares, obrigando-se ao fiel cumprimento de todas as disposições aqui estabelecidas.

Caxias (MA), 26 de janeiro de 2026.

Sr. Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral
CONTRATANTE

NATHALIA DE OLIVEIRA Assinado de forma digital por
SAMPALHO:05306054307 NATHALIA DE OLIVEIRA
SAMPALHO:05306054307
Data: 2026.01.26 17:09:23 -0500

Sr(a). Nathalia de Oliveira Sampaio
EDIFICAR CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA
CONTRATADO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: : 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025 PREGÃO ELETRONICO 0006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0271/2026

BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA, POR INTERMÉDIO DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, CNPJ: 06.088.900/0001-19, E A EMPRESA EDIFICAR CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 30.642.486/0001-22

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) AO QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025 PREGÃO ELETRONICO 0006/2025, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS MA

FUNDAMENTO LEGAL: REGE-SE PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, ART. 125, INCISO I, ALÍNEA “A”, E § 1º.

VALOR: R\$ 73.270,75 (SETENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

RECURSO FINANCEIRO: PRÓPRIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.01.17.512.0064.2068.0000 - 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: SR. EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA, CPF Nº 257.820.703-82, DIRETOR GERAL DO SAAE; PELA CONTRATADA NATILIA DE OLIVEIRA SAMPAIO,, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA EMPRESA EDIFICAR CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA. CAXIAS – MA, 26 DE JANEIRO DE 2026.